



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

## TERMO ADITIVO

Processo nº 50613.001130/2020-81

Unidade Gestora: 393017 - Superintendência Regional do DNIT/PB

SR/PB-0128/2021-01

**3º TERMO ADITIVO DE READEQUAÇÃO DE QUANTITATIVOS AO CONTRATO Nº 0128/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO COM PAGAMENTO DE FRANQUIA MAIS EXCEDENTE, SEM FORNECIMENTO DE PAPEL, QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E A EMPRESA PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI.**

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0012-63, com endereço na Rua Coronel Estevão D'Ávila Lins, 392, Cruz das Armas, João Pessoa/PB, doravante denominado CONTRATANTE, por intermédio do seu Superintendente Regional, Senhor Cacildo de Medeiros Brito Cavalcante, nomeado pela Portaria nº 1172, de 30/08/2022, do Ministério da Infraestrutura, e de outro lado a empresa PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.392.052/0001-25, estabelecida à Avenida Comendador Gustavo Paiva, 10, Jacarecica - Maceió/AL, CEP: 57.038-635, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Thyago Farias Nogueira, portador da Carteira de Identidade nº 20[REDACTED]4 SSP/AL e do CPF nº 060.[REDACTED]-22, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 0128/2021, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a readequação de quantitativos franqueados com supressão dos itens 11,12,13 e 14 do contrato 128/2021.

PREVISÃO PRODUÇÃO MENSAL (Franquia + Excedente)			
ITEM	QUANT. DE IMPRESSÕES POR ITEM.	LOCAL	VALOR MÊS (R\$)
1	1.638	J.Pessoa-PB	164,64
2	1.261	J.Pessoa-PB	42,20
3	2.484	J.Pessoa-PB, C. Grande-PB e Patos-PB	360,61
4	1.680	J.Pessoa-PB, C. Grande-PB e Patos-PB	112,63
5	461	J.Pessoa-PB, C. Grande-PB e Patos-PB	339,73

6	280	J.Pessoa-PB, C. Grande-PB e Patos-PB	96,94
7	90	J.Pessoa-PB, C. Grande-PB e Patos-PB	19,08
8	50	J.Pessoa-PB, C. Grande-PB e Patos-PB	3,35
9	50	J.Pessoa-PB, C. Grande-PB e Patos-PB	54,15
10	30	J.Pessoa-PB, C. Grande-PB e Patos-PB	10,39
<b>TOTAIS</b>	<b>8.024</b>		<b>1.203,72</b>

2.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado no artigo 65, II, "d", §1º, bem como na Cláusula Décima Quarta do Contrato.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PROCEDIMENTO**

3.1. Após o procedimento de adequação dos quantitativos e supressão dos itens 11,12,13 e 14, o valor mensal estimado dos serviços permanece em **R\$ 1.203,72** (Um mil e duzentos e três reais e setenta e dois centavos).com vigência dos novos quantitativos franqueados, a partir da assinatura deste termo aditivo.

4. **CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

4.1. Por se tratar de readequação de quantitativo contratual, sem reflexo financeiro, não será necessário renovação da garantia contratual.

5. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

6. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

**ARNALDO MONTEIRO COSTA**  
*Superintendente Regional - DNIT/PB*

**THYAGO FARIAS NOGUEIRA**  
*Representante da Contratada*



Documento assinado eletronicamente por **Thyago Farias Nogueira, Usuário Externo**, em 24/04/2024, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Arnaldo Monteiro da Costa, Superintendente Regional no Estado da Paraíba**, em 25/04/2024, às 09:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **17620789** e o código CRC **6415C491**.



Av. Coronel Estevão D Ávilla Lins, 392  
CEP 58.085-010  
João Pessoa/PB |